Lei n.: 0547/62

AUTORIZA CANCELAMENTOS DE CONHECIMENTOS DE ARRECADAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes conhecimentos de arrecadação, extraídos e não procurados.

1952 - TR.20/28; TR.22/30; TR.22/28; TR.22/27; b6.27; TRI-46; l.55/25.
1953 - TR.21/06; TR.12/38; NL.23/13; TR.14/03; DA.09/27; TR.21/19; TR.13/46; L.4/46; L.6/43; TR.14/17.
1954 - L.24/28; L.17/05; TR.19/34.
1955 - DA.03/23; L.11/12; L.49/06.
1956 - NL.36/04.
1957 - L.52/06; L.50/12; L.48/10; L.58/15; L.48/06; L.49/30; L.49/24; L.46/50; L.45/26; L.45/44; L.46/07; L.46/01.
1958 - TR.22/37; TR.22/36; L.54/09; L.56/18; IP.16/15; L.41/04; NL.23/39; IP.16/18; DA.10/42; IP.16/18.
1959 - IP.14/49; L.68/40.

Art. 2º Para a contabilização do presente cancelamento, fica aberto um crédito especial de Cr$15.369,80.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.879 de 06/01/1963